



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.155, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de julho de 2021, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar a dotação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no projeto 1.130 – Industrialização, Produtividade e Desenvolvimento, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.11.00 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo			
02.11.01 – Central do Empreendedor			
22.661.0029.1.130 – Industrialização, Produtividade e Desenvolvimento			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	03.100.36	R\$100.000,00
<b>Total do Crédito</b>			<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º** O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos do superavit financeiro de recursos vinculados, verificados no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2020.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**Art. 3º** Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei 5.096, de 16 de outubro de 2020.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.



**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**



**JÚLIO CÉSAR FERREIRA ROCHA**

**Secretário de Fazenda**

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho de 2021.

**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**

**Agente Administrativo**



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a criação da dotação Material de Consumo, no projeto 1.130 - industrialização, produtividade e desenvolvimento, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso, também, considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021.



**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## Secretaria de Fazenda

### ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Crédito Adicional Especial destinado a criação da dotação material de consumo, no projeto 1.130 - Industrialização, Produtividade e Desenvolvimento.

Orçamento: Administração Direta.

<b>Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro</b>	2021	2022	2023
Resultado financeiro exercício anterior	9.017.495,75	12.710.378,75	16.692.905,90
Receita orçamentária esperada	357.217.000,00	375.077.850,00	391.956.353,25
Disponibilidades de caixa previstas	366.234.495,75	387.788.228,75	408.649.259,15
Despesa a realizar estimada	353.424.117,00	371.095.322,85	389.650.088,99
Resultado financeiro estimado	12.810.378,75	16.692.905,90	18.999.170,16
Crédito adicional especial destinado a criação de dotação material de consumo, no projeto 1.130.	100.000,00	0,00	0,00
Expansão da despesa	100.000,00	0,00	0,00
Impacto em moeda	100.000,00		
Impacto sobre o caixa	0,0273%	0,0000%	0,0000%
Impacto sobre o orçamento	0,0280%	0,0000%	0,0000%

Jaboticabal, 01 de junho de 2021.

  
Emerson Rodrigo Camargo  
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino  
CRC1SP149562/O-2